



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de agosto de 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 5.249

DECRETO



DECRETO Nº 10.498, DE 30 DE AGOSTO DE 2025

Declara LUTO OFICIAL no município, pelo falecimento do Senhor NILO SERGIO DA SILVA, Vereador do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, numa sentida homenagem póstuma, em virtude do falecimento, no dia 30 de agosto de 2025, do Ilustríssimo Senhor

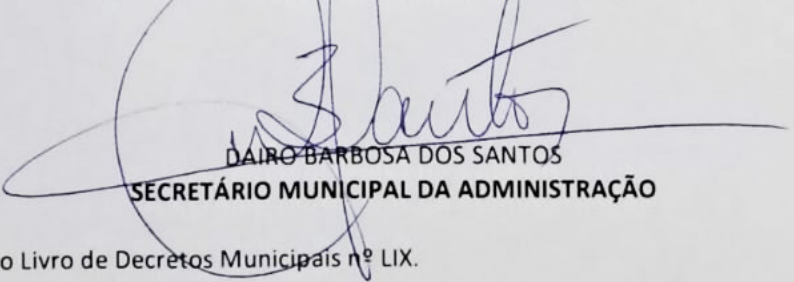
NILO SERGIO DA SILVA

Vereador, eleito em 2024, pelo Partido MDB, para o seu primeiro mandato com expressiva aprovação popular, evidenciando uma sólida conexão com as demandas da comunidade. Natural de Guaratinguetá/SP, graduado em Educação Física, Empresário, Escritor e Palestrante. Firme defensor do Esporte como ferramenta de inclusão e transformação social, desempenhou papel de grande relevância no campo da Previdência Social, dedicando esforços à assistência de indivíduos na obtenção de benefícios previdenciários, promovendo a simplificação do acesso ao INSS, tal iniciativa impactou diretamente na qualidade de vida das famílias e na economia da cidade, consolidando como líder comprometido com a justiça social e progresso coletivo que, com largo descortino e espírito empreendedor logrou alçar-se com destaque na comunidade e merecedor de imensa gratidão, consignando-se à Excelentíssima Família enlutada, em nome do Povo de Guaratinguetá, as mais sentidas condolências.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente